



**CAMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DA MINORIA

Apresentação: 17/12/2024 14:23:00.060 - PLEN  
EMP 50 => PL 4614/2024  
**EMP n.50**

**PROJETO DE LEI N° PL 4.614, DE 2024.**

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

**EMENDA PLENÁRIO N° , DE 2024.**

Altere-se a redação do art. 6º do PL 4614/2024, acrescentando o § 16 ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

“Art. 20.....

.....  
§16 No caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC) destinado à pessoa com deficiência física, a renda mensal da mãe de até 1 (um) salário mínimo não será contabilizada no cálculo da renda familiar per capita para fins de concessão ou manutenção do benefício.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda garante proteção às famílias de baixa renda ao excluir do cálculo da renda familiar a remuneração da mãe de até 1 salário mínimo. Isso evita que pessoas com deficiência percam o BPC devido à renda de quem cuida delas, promovendo justiça social e assegurando dignidade às famílias vulneráveis.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada **BIA KICIS**  
PL/DF



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241482419100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis e outros



\* C D 2 4 1 4 8 2 4 1 9 1 0 0 \*